



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 749

Projeto de Lei nº 23/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica suplementada em NCr\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros novos) o item 14-31-30-77, da tabela Explicativa da Peça Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) Ficam, igualmente suplementadas, as seguintes verbas da tabela explicativa do Orçamento do corrente exercício financeiro:

2.3144 03 - Encargos Diversos	NCr\$	500,00
5.3120031 - Material de Consumo		540,00
6.3120 03 - Material de Consumo		1.500,00
7.3140 09 - Encargos Diversos		1.000,00
8.3280 81 - Transferências Correntes		5.000,00
11.3130 61 - Serviços de Terceiros		<u>360,00</u>
		8.900,00

Artigo 3º) A suplementação constante dos artigos 1º e 2º correrá por conta do saldo financeiro de 1966.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Junho de 1967.


MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 06 de 1967

M. A. de S. V.
Presidente



Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 06 de 1967

M. A. de S. V.
Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 23/67

3
X

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suplementada em NCR\$40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros novos) o item 14-31-30-77, da tabela-Explicativa do Peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º - Ficam, igualmente suplementadas, as seguintes verbas da tabela explicativa do Orçamento do corrente exercício financeiro:

2.3144 03	- Encargos Diversos.....	NCR\$	500,00
5.3120031	- Material de Consumo.....		540,00
6.3120 03	- Material de Consumo.....		1.500,00
7.3140 09	- Encargos Diversos.....		1.000,00
8.3280 81	- Transferências Correntes.....		5.000,00
11.3130 61	- Serviços de Terceiros.....		360,00
			<u>8.900,00</u>

Artigo 2º - A suplementação constante dos artigos 1º e 2º correrá por conta do saldo financeiro de 1966.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Junho de 1967

F. Victorelli
Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 20 de 06 de 1967
M. A. de S. V.
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 06 de 1967
M. A. de S. V.
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

= J U S T I F I C A Ç Ã O =

SENHOR PRESIDENTE:

A suplementação de NCR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) se destina à construção do segundo emissário coletor de esgoto da cidade, atingindo a zona desde a propriedade de René Schmidt, até o bairro Santa Cruzinha, paralelo ao Ribeirão do Ouro, numa extensão de 2.852 metros.

Trata-se de obra de folêgo, e que se faz necessária, pois de há muito ela vem sendo reclamada.

A verba ora suplementada se destina a contrato de execução de serviço com terceiros, cujos editais de concorrência serão publicados dentro de dias.

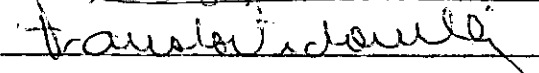
Essa obra contará com a assistência técnica do D.O.S. através do Dr. João Loureiro Costa, engenheiro fiscal do Departamento de Obras Sanitárias do Estado, para esta região, cuja fiscalização será permanente, durante a execução dos trabalhos.

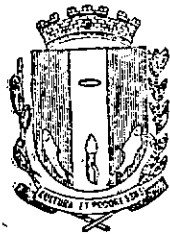
Uma vez concluídos os serviços desse segundo coletor, poderá o Executivo aproveitá-lo para servir grande região da cidade, inclusive parte da Rua Cel. Franco para baixo e Vilas Steola e Guimarães, Santa Cruzinha e adjacências.

Tratando-se, como se trata, de obra das mais necessárias e justas, espera o Executivo contar com a sempre manifesta colaboração do Legislativo.

Quanto a suplementação contida no artigo 2º, visa reforçar verbas do orçamento que se apresentam exauridas atualmente.

Pirassununga, 20 de Junho de 1967


Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of.

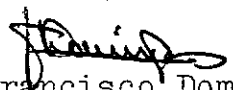
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 23/67, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Pirassununga, 27 de junho de 1967.


Orlando Bortolini

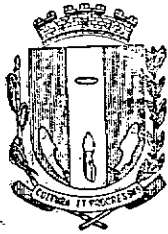
Presidente


Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

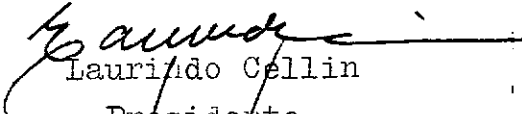


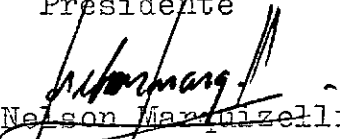
Of.

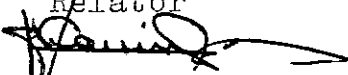
PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 23/67, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias na importância de NCR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, na da tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1967.


Laurindo Cellin
Presidente


Nelson Marizelli
Relator


Francisco Domingos
Membro